



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

## LEI Nº 260, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984

"Autoriza abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a atender os encargos com "correção monetária", sobre empréstimo efetuado pela municipalidade, por antecipação da receita no corrente exercício.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de novembro de 1984

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agreli - Secretário